



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025 – 2028**

**PORTARIA Nº 087/2026**

**DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a comunicação e recomendação emitida pela Médica do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde da servidora e de adequação das atividades laborais às suas condições atuais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar restrição temporária de atividades à servidora Maria de Lourdes dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo executar apenas atividades leves, sem sobrecarga física importante.

**Art. 2º** A servidora deverá desempenhar suas funções em ambiente com pouco contato com produtos químicos, à exceção dos produtos de limpeza domissanitários (de uso doméstico).

**Art. 3º** Fica estabelecida a necessidade de realização de nova perícia médica no mês de abril de 2026, para reavaliação do quadro clínico e das restrições funcionais.

**Art. 4º** Caberá à chefia imediata adequar as atividades desempenhadas pela servidora, observando rigorosamente as restrições estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 09 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 09 de fevereiro de 2026. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.